

Ofício nº 1941-13/DIR-CFP

Brasília, 8 de novembro de 2013.

Ao Senhor
JOSÉ FÉLIX VILANOVA BARROS
Conselheiro Presidente
Conselho Regional de Psicologia – 15ª. Região

Assunto: Resposta ao e-mail enviado à Gestão eleita para o Conselho Federal de Psicologia

Senhor Presidente,

1. Tivemos conhecimento do e-mail enviado em 31 de outubro de 2013 à Gestão eleita para o Conselho Federal de Psicologia com afirmações que consideramos desrespeitosas as quais passamos a responder abaixo.
2. Primeiramente **cabe ressaltar** que a atual Diretoria do Conselho Federal de Psicologia nunca se pautou em **plataforma política** para análise das solicitações de empréstimos feitas pelos Conselhos Regionais de Psicologia, por entendemos que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia se constituem um Sistema. Essa afirmação repudiamos veementemente.
3. No mês de maio de 2012 durante a reunião de Tesoureiros em Brasília, no ponto de Pauta de análise financeira de todos os Conselhos Regionais, a Tesoureira do CFP alertou ao CRP-15 que com o saldo disponível em caixa naquele momento, o Regional não conseguiria encerrar o exercício financeiro. Com esse alerta, foi firmado um Termo de “Ajuste e Adequação” (anexo I) contendo uma série de procedimentos a serem tomados de forma a ajustar a situação financeira do CRP-15, dentre eles a visita do Coordenador Administrativo e o Assessor Jurídico do CFP para análise dos processos administrativos.
4. Quando da visita dos funcionários do CFP à sede do CRP-15 foi constatado uma série de irregularidades conforme relatório de Visita (anexo II). Quando do conhecimento do teor do relatório, a Conselheira Tesoureira do CFP e o Assessor Jurídico foram pessoalmente à Reunião Plenária do CRP-15, no dia 11 de outubro, alertar todos os Conselheiros do Regional sobre a responsabilidade de uma gestão eficaz e eficiente e possíveis penalidades decorrentes de uma má gestão.
5. Quanto ao empréstimo concedido no valor de R\$ 360.000,00 esclareço que foi concedido em 2011 e não 2012 conforme explicitado no e-mail. O repasse foi para reforma da sede do Conselho Regional e, portanto, foi concedido por meio da “Conta Divulgação”, e não do Orçamento próprio do Conselho Federal de Psicologia. Lembramos que o recurso da Conta

Divulgação por se tratar de recurso do Sistema Conselhos de Psicologia é discutido na Assembleia das Políticas da Administração e das Finanças – APAF.

6. Quando da concessão do empréstimo da reforma da sede, foi verificado que a concessão não comprometeria o caixa do Conselho Regional, o que foi determinante para a situação foi o Termo Aditivo ao contrato da reforma da sede, no valor de R\$ 170.000,00 realizado em 2012, pago com recursos do próprio do Conselho Regional. Tomamos conhecimento desse aditivo quando da visita dos funcionários do CFP, conforme constante do relatório.

7. O empréstimo no valor de R\$ 60.000,00 em janeiro de 2013, primeiramente verificamos que o CRP-15 vinha cumprindo com as ações previstas no termo de Ajuste bem como com as recomendações contidas no relatório de visita, sendo assim não foi verificado justificativa para não atendermos a solicitação do Conselho Regional. Esse empréstimo já foi quitado no mesmo exercício de sua concessão.

8. O fato de o Conselho Federal de Psicologia emprestar recursos aos Conselhos Regionais de Psicologia não enseja a possibilidade de uma “intervenção”. Informamos que o Orçamento do CFP é aprovado em APAF e nele é provisionado um valor para concessão de empréstimo aos CRPs, que no exercício de 2013 foi no montante de R\$ 100.000,00, esse recurso é repassado aos Conselhos Regionais que necessitarem, justamente para se evitar a situação de insolvência, fato que poderia ser prejudicial tanto para os CRPs quanto para a categoria de profissionais.

9. O empréstimo concedido em setembro de 2013 no valor de R\$ 21.850,00 foi concedido para sanar as despesas de custeio do mês de setembro. Ressalto que foi solicitado ao CFP o valor de R\$ 100.000,00 e após ligação do presidente eleito Sr. José Félix, solicitando que o CFP não cedesse nenhum recurso à gestão anterior, decidimos por conceder somente o valor necessário ao mês de setembro. Observe que o CFP sempre esteve à disposição, conversando mesmo antes da atual gestão do CRP-15 tomar posse.

10. Abaixo listamos as ações que foram tomadas pela Gestão anterior, que nos levou a conclusão de que as ações propostas e acordadas estavam sendo cumpridas:

- a) O empréstimo de R\$ 360.000,00 vinha sendo amortizado regularmente, não sendo feito o depósito do mês de outubro de 2013;
- b) O Conselho Regional não renovou os contratos de Prestadores de Serviços, conforme recomendado no relatório de visita dos funcionários do CFP, realizando novas licitações seguindo os trâmites legais de licitação;
- c) Foi ressarcido aos cofres do Conselho Regional o valor total de R\$ 6.839,90 referente aos valores superiores aos constantes dos processos de licitação para as prestações de serviços de contabilidade, advocacia e reforma da sede.

11. O CFP somente teve o indício de uma insolvência quando da solicitação do empréstimo no valor de R\$ 100.000,00 feita no mês de setembro de 2013, não sendo possível

juridicamente uma intervenção no Conselho Regional naquele momento, considerando que a eleição já tinha ocorrido o que poderia inviabilizar a posse da nova gestão.

12. Lembramos que os fatos praticados pelas gestões anteriores e que forem apurados como irregulares, responderão os gestores à época dos fatos praticados.

13. Nesta data, realizamos uma reunião com a Sra. Laeuz, Vice Presidente do Conselho Regional, onde ficou acordado que o CFP fará imediatamente o empréstimo no valor de R\$ 10.000,00 para quitação da rescisão contratual do ex-funcionário e que no dia 30 de novembro será feita nova análise da situação financeira do CRP-15 para que seja verificada as ações tomadas pelo Conselho Regional para sanar a situação financeira.

14. Conforme todo o exposto, demonstramos que a atual Diretoria do CFP se pautou na orientação da condução dos fatos verificados de forma ética, transparente e de não deixar que o Conselho Regional de Psicologia não chegasse a uma situação de insolvência e, portanto, mais uma vez repudiamos as afirmações contidas no referido e-mail direcionado à Gestão eleita para o Conselho Federal de Psicologia.

15. Por fim, lembre-se que afirmações infundadas ou até ofensivas são passíveis de correção no âmbito do próprio sistema de controle interno da autarquia.

Atenciosamente,



ALUIZIO LOPES DE BRITO
Conselheiro Presidente em Exercício



MONALISA N. S. BARROS
Conselheira Tesoureira

CAF/GSO